



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Rota das Terras Encantadas
Racismos, contos e histórias do povo gaúcho

LEI n° 1.174/2017
DE 18 DE ABRIL DE 2017.

CERTIFICO QUE

O Documento de N° LI-174/2017
Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 18/04/17

Responsáveis BW

INCLUI § 3 NO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N.840/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Legislativo n° 002/2017, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica incluído o § 3 no artigo 2º da Lei Municipal n.840/2012, que terá a seguinte redação.

§ 3 – Se a escolaridade apresentada pelo servidor seja anterior ao ingresso no cargo efetivo, desde que não seja igual e ou inferior à exigida para o cargo, será devido o adicional nos termos do artigo 2º.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2017.


CLEBER TRENHAGO
Prefeito Municipal

TERRA DA PROSPERIDADE

